



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Ichu-BA

quarta-feira, 7 de abril de 2021 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0122 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2021.
- » INDICAÇÃO Nº. 15/2021.
- » PROJETO DE LEI Nº. 04/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU – BA
Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – BA
CEP – 48.725-000
CNPJ – 00.480.757/0001-20

Ata da Sessão Extraordinária Legislativa da Câmara Municipal de Ichu/BA José André de Almeida, realizado em 17 de Março de 2021.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às nove horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu – Bahia, sob a presidência do vereador Eugênio de Queiroz Filho que após verificar a existência de quórum declarou aberta a sessão e mencionou que havia um projeto de lei Nº 02/2021 que dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios Brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combater à pandemia do Coronavírus, na forma que indica, e dá outras providências. O presidente solicitou do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que lesse o parecer da comissão e em seguida colocou em aprovação o projeto de Lei o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão cuja Ata será assinada por quem de direito.

Assinada por José André de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Ichu/BA
Assinada por Eugênio de Queiroz Filho, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Assinada por Antônio Soares da Silva, Vereador
Assinada por João Carlos de Oliveira, Vereador
Assinada por Santana Cordeiro, Vereador

APROVADO em 05-04-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU/BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n – Centro, Ichu – Ba

CEP – 48.725-000

CNPJ – 00.480.757/0001-2

INDICAÇÃO Nº 15/2021

Autor: Jamilson de Araújo da Silva

**Assunto: solicita providências do Executivo para
a recuperação da Passagem Molhada no Rio Tabua
no município de Ichu/BA.**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ichu

M. D. Eugênio Carneiro de Queiroz Filho

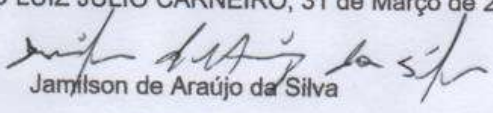
Srs. Vereadores, Sras Vereadoras

O vereador **Jamilson de Araújo da Silva** com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à V. Exª que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada seja enviada ao Exmº Sr **José Gonzaga Carneiro**, Prefeito Municipal.

INDICO-LHE

Que o Poder Executivo, através das Secretarias de Obras tome providências no sentido de realizar uma reforma na **Passagem Molhada no Rio Tabua**, que fica localizado na estrada Vicinal que liga o Povoado de Barra à Comunidade de Varjota neste município de Ichu/BA.

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO, 31 de Março de 2021.


Jamilson de Araújo da Silva

Vereador-PL

*Recabido em
31-03-2021
15:00 hr
Carneiro*



APROVADO EM = 05-04-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU/BA JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA

RUA JUVENCIO CARNEIRO S/N, CENTRO – ICHU/BA.

CEP-48.725-000 TEL: (75) 3684.2112

CNPJ-00.480757/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 04/2021

*Recebido em
02-02-2021
Assinado
Celidolva Soares*

Celidalva Soares de Oliveira, Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

SÚMULA – “INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LIMPEZA PÚBLICA DO MINICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º- Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza pública do Município, que tem o escopo de prover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º- O programa de que trata esta Lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio - Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I – distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo e, pontos variados da cidade;

II – realização de palestra sobre temas que versem sobre “Invisibilidade Social do Trabalhador Gari”;

III – dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas;

IV – entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Art. 3º - Para a consecução do programa que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Art. 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores – Municipal de Ichu-Ba.

Celidalva Soares de Oliveira – Vereadora - PL

Celidalva Soares de Oliveira

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário